



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Autógrafo nº 71/2026

Protocolo 953 Envio em 25/08/2026 09:51:45

Autoria: Mesa Diretora.

Projeto de Lei Complementar nº 07/2026

Autoria: Poder Executivo Municipal

Dispõe sobre criação de vagas para cargos públicos de provimento efetivo, suas remunerações, carreira e dá outras providências.

A Câmara Municipal *APROVA*:-

Art. 1º Ficam criados no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Palmital vagas para os cargos de provimento efetivo previsto no Anexo I desta lei, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmital.

Parágrafo Único A quantidade de vagas criadas, suas classes funcionais, carga horária, referência salarial de início e grau máximo de carreira, são os constantes do **ANEXO I**, parte integrante desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução e aplicação desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, de acordo com as normas legais vigentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 18 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)
MIGUEL GUSTAVO FIGUEIREDO BUENO
Presidente

(assinado digitalmente)
FLAVIANE HELOISA SCALADA NOESSE
1ª Secretária



ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS CARGOS	Nº Vagas Criadas	Carga Horária Semanal	Classe/Grau/ Referência.
Auxiliar de Compras	1	40	II 4A - 5E
Assistente Social	2	30	III 8A - 9E
Nutricionista	1	40	II 8A - 9E

Autógrafo nº 71/2026 Protocolo 953 Envio em 25/08/2026 09:51:45
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 116/2023, de 18 de dezembro de 2023, por Mesa Diretora.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.palmital.sp.leg.br/media/sap/public/materialegislativa/2026/18150/18150_original.pdf

